

Orientação nº 10 - COVID-19

ESTADO DE CALAMIDADE

DEVER CÍVICO DE RECOLHIMENTO DOMICILIÁRIO E DE USO DE MÁSCARA COMUNITÁRIA

Considerando a publicação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020 que declara a situação de calamidade em todo o território nacional até às 23:59 h do dia 17 de maio de 2020, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, em que o Governo opta por um elenco menos intenso de restrições, suspensões e encerramentos do que aquele que se encontrava vigente, sem prejuízo da gradualidade do levantamento das restrições e da necessidade de se manter o escrupuloso cumprimento pela população portuguesa das medidas de distanciamento físico indispensáveis à contenção da infeção.

Enquanto Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento, com o especial intuito de esclarecer e informar e, de acordo com as medidas governamentais de desconfinamento, determino e faço público as medidas a seguir enunciadas.

Os espaços municipais irão reabrir de forma gradual.

MANTER ENCERRADOS:

- Os Equipamentos Desportivos e cancelar as atividades associadas;
- Os Equipamentos Culturais e cancelar as atividades associadas;
- O Posto de Turismo:
- O Mercado Semanal;
- A ESER Escola de Segurança e Educação Rodoviária;
- O Centro de Convívio.

Manter canceladas todas as atividades de apoio à componente letiva e de apoio à família (AEC, CAF, AAAF e Crescer na Cidade).

Manter a suspensão do Serviço do Entroncamento Solidário, com exceção de situações urgentes sujeitas a avaliação pontual.

Manter a suspensão de cedência de equipamentos culturais e desportivos às associações, coletividades e instituições, bem como a cedência de transporte municipal e/ou viaturas municipais, com exceção do campo de arqueiros e besteiros e dos campos de ténis.

REABRIR AO PÚBLICO, COM RESTRIÇÕES, OS SEGUINTES ESPAÇOS MUNICIPAIS:

- Os serviços de atendimento ao público de segunda a sexta das 10.00 às 13:00H;
- A Biblioteca Municipal de segunda a sexta das 10.00 às 13:00H;



MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO

GARINETE DA PRESIDÊNCIA

- O Arquivo Municipal de segunda a sexta das 10.00 às 13:00H;
- O Cemitério Municipal de segunda a sábado das 10.00 às 13:00H;
- O campo de arqueiros e besteiros no âmbito do protocolo em vigor e com as restrições aplicáveis;
- O complexo dos campos de ténis (sem utilização de balneários) para uso exclusivo das associações que pratiquem esta modalidade e mediante o cumprimento das normas e restrições em vigor.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

Manter o horário de funcionamento dos Serviços Municipais:

- Serviços Operacionais das 8.00 horas às 14:30 horas;
- Restantes Serviços das 8.30 horas às 15:00 horas.

Tendo em atenção o atual contexto da doença COVID-19 e, exclusivamente por motivos da proteção da saúde do próprio e de terceiros serão, sempre que possível, realizadas medições de temperatura corporal nos termos legais.

HORÁRIO DE TRABALHO

Manter o horário de trabalho dos funcionários em exercício nos espaços municipais, no Regime de Jornada Contínua, com efeitos pelo menos até ao dia 17 de maio de 2020, a saber:

- Serviços Operacionais das 8.00 horas às 14:30 horas;
- Restantes Serviços das 8.30 horas às 15:00 horas.

Não se alteram os horários de trabalho e funcionamento de:

- TURE Transportes Urbanos do Entroncamento;
- Mercado Diário e Grossista, garantindo a capacidade de abastecimento à população;
- Estacionamento Subterrâneo;
- Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU).

O cemitério funcionará em sistema de horário de rotação com descanso ao domingo.

TELETRABALHO

Mantém-se o regime de teletrabalho, sempre que as funções o permitam.

TURE

- A lotação dos Autocarros Urbanos (TURE) é reduzida para 2/3;
- Até ao dia 30 de junho os TURE serão de uso gratuito;
- Uso obrigatório de máscara;

MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO

GARINETE DA PRESIDÊNCIA

Entrada e saída de passageiros pela porta traseira.

OUTROS

Em articulação com o AECE, os refeitórios da Escola Básica do Bonito e Escola Básica 2/3 Dr. Ruy d' Andrade, continuarão abertos para fornecimento de refeições aos alunos com escalão A e B da ASE (Ação Social Escolar).

Em articulação com o AECE, manter em funcionamento a Escola Básica do Bonito para receber os filhos dos profissionais das funções essenciais.

O Centro Social e Paroquial do Entroncamento manterá a funcionar a Creche para receber os filhos dos profissionais das funções essenciais.

Todos os funcionários do município que sejam Bombeiros, serão dispensados da prestação de trabalho mediante solicitação do Comando dos Bombeiros Voluntários.

Manter em funcionamento a rede e a linha de apoio social e de emergência.

SERVIÇOS ONLINE E ATENDIMENTO TELEFÓNICO

Solicitamos que privilegie os contactos online e telefónico, evitando o contacto presencial.

• - Serviços online: https://servicosonline.cm-entroncamento.pt/

- E-mail: geral@cm-entroncamento.pt

Telefone: 249 720 400

As presentes decisões serão reavaliadas a cada 15 dias e eventuais alterações serão comunicadas sempre que se justifique, continuando as mesmas em permanente avaliação, em estreita colaboração com o Governo e as Autoridades de Saúde.

Cumpra a lei, cumpra as orientações DAS AUTORIDADES DE SAÚDE, DO GOVERNO E DO MUNICIPIO, respeite a sua saúde, CUIDE DE SI E DO SEU VIZINHO, pelo bem de todos nós, cumpra o dever cívico de recolhimento domiciliário e de uso de máscara comunitária.

Entrada em vigor dia 5 de maio de 2020

Entroncamento, 4 de maio de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento

Jorge Manuel Alves de Faria